



EDITAL N.º 001/2025
TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL N.º 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03262/2025
EDITAL SIVÚ RESISTÊNCIA
PRÊMIO DE INCENTIVO À ARTE E À CULTURA DE LAURO DE FREITAS

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

O Município de Lauro de Freitas - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte, torna público o **EDITAL SIVÚ RESISTÊNCIA – PRÊMIO DE INCENTIVO À ARTE E À CULTURA DE LAURO DE FREITAS** que visa premiar artistas, grupos, coletivos culturais e bandas locais, espaços artísticos e culturais, associações, instituições e organizações culturais comunitárias com trajetórias relevantes na comunidade cultural do município, com recursos financeiros oriundos da **Lei Federal n.º 14.399, de 8 de julho de 2022- Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e Decreto Federal Regulamentador n.º 11.740, de 18 de outubro de 2023**, conforme exigências estabelecidas neste edital, observadas as normativas deste Instrumento Convocatório, seus anexos e legislações correlatas (Decreto Federal n.º 11.453/2023 e Lei Municipal n.º 1.953/2021). Esta chamada contemplará a premiação em reconhecimento a personalidades ou a iniciativas culturais nas diversas linguagens artísticas que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento das manifestações culturais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A abertura do presente edital visa atender aos objetivos dispostos na Lei Federal n.º 14.399, de 8 de julho de 2022- Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Decreto Federal Regulamentador n.º 11.740, de 18 de outubro de 2023 e Decreto Federal de Fomento à Cultura n.º 11.453, de 23 de março de 2023 e Instrução Normativa MINC n.º 10/2023 - IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade.

1.2 O presente Edital homenageia Samuel Rosa, conhecido como Sivú Arts, ‘Doutor Honoris Causa’, título recebido merecidamente pela sua relevante contribuição cultural. Sivú, se destacou na cena artística, sua inspiração foi adquirida na prática, trabalhando nos principais departamentos de blocos afros e de afoxés de Salvador e Lauro de Freitas. Seus projetos embelezaram trios elétricos, carros alegóricos e alegorias durante o carnaval. Ao longo de sua carreira foram centenas de pinturas e confecções cenográficas em dezenas de blocos e grupos culturais, com simplicidade e muito talento. Samuel Rosa “Sivu Arts” faleceu em 20 de maio de 2021, mais segue vivo na memória cultural do nosso município, em função do legado e suas importantes contribuições para as Manifestações Tradicionais da cultura local.



2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem como objeto premiar Artistas Individuais, Grupos, Coletivos e Bandas Locais, Espaços Artísticos e Culturais, Associações, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias, que serão divididos de acordo com os segmentos artísticos que constam no Cadastro Municipal de Cultura – CADASCULT, que tenham prestado contribuição ao desenvolvimento artístico e/ou cultural do município e que comprovem atuação na sua área cultural indicada.

3. DA APLICAÇÃO DO RECURSO

3.1 - O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2025.

4. DO CRONOGRAMA

4.1- O presente Edital contará com um cronograma básico de execução, com prazos subsequentes, contados a partir da data de publicação do mesmo no Diário Oficial do Município (<https://sai.io.org.br/ba/laurodefreitas/site/diariooficial>) e na página da PNA B Lauro de Freitas, hospedada no site da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas (www.laurodefreitas.ba.gov.br).

ETAPA	INÍCIO	TÉRMINO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	03/04/2025	
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	04/04/2025	14/04/2025
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE PROPOSTAS INSCRITAS	15/04/2025	
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR (ETAPA DE SELEÇÃO)	17/04/2025	
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (RESULTADO PRELIMINAR)	18/04/2025	21/04/2025
RESPOSTA DOS RECURSOS (RESULTADO PRELIMINAR – ETAPA DE SELEÇÃO)	23/04/2025	
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL (ETAPA DE SELEÇÃO)	25/04/2025	
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (ETAPA DE HABILITAÇÃO)	28/04/2025	30/04/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR (ETAPA DE HABILITAÇÃO)	02/05/2025	
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (RESULTADO PRELIMINAR – ETAPA DE HABILITAÇÃO)	03/05/2025	06/05/2025
RESPOSTA DOS RECURSOS (RESULTADO PRELIMINAR – ETAPA DE HABILITAÇÃO)	09/05/2025	
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	12/05/2025	
ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL	15/05/2025	16/05/2025
PAGAMENTO DO PRÊMIO	19/05/2025	30/05/2025

4.2 – Os prazos constantes deste edital serão contados em dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término.



5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Edital:

- a) **Pessoa Física:** maior de 18 (dezoito) anos no momento de inscrição no Edital, comprovação de domicílio há mais de 02 (dois) anos no município de Lauro de Freitas contados do último dia do período de inscrição do edital e comprovação da homologação no Cadastro Municipal de Cultura -CADASCULT.
- b) **Pessoa Jurídica:** sem fins lucrativos, comprovação de sede ou domicílio há mais de 02 (dois) anos no município de Lauro de Freitas contados do último dia do período de inscrição do edital, comprovação da homologação no Cadastro Municipal de Cultura –CADASCULT e que tenha como objetivo a realização de atividades artísticas e culturais.
- c) **Microempreendedor Individual – MEI:** comprovação de sede ou domicílio há mais de 02 (dois) anos no município de Lauro de Freitas contados do último dia do período de inscrição do edital, comprovação da homologação no Cadastro Municipal de Cultura –CADASCULT e ter atividade artística e cultural como atividade principal ou secundária devidamente demonstrada no CNAE do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
- d) **Coletivo/Grupo/Banda - Representado por Pessoa Física:** O representante legal deve ser maior de 18 (dezoito) anos no momento de inscrição no Edital, comprovação de domicílio há mais de 02 (dois) anos no município de Lauro de Freitas contados do último dia do período de inscrição do edital, comprovação da homologação do representante legal e/ou coletivo/grupo/banda cultural no Cadastro Municipal de Cultura –CADASCULT e declaração de representação.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1 Não poderão participar deste edital:

- a) Agentes culturais diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos, conforme previsto no artigo 20 do Decreto Federal nº 11.453/2023.

Parágrafo único: O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, poderá participar de chamamentos públicos para receber recursos do fomento cultural, **exceto** quando se enquadrar na vedação disposta no caput.

- b) Seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de proposição técnica da minuta do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- c) Seja membro do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membro do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).
- d) Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar propostas aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no item 6.1 (b).



- e) A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o item 6.1.
- f) Seja servidor público integrante dos quadros da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- g) Seja membro do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização – PNAB criado pelo Decreto nº 5.341/2025.
- h) Seja membro da Comissão de Avaliação e Seleção da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

Parágrafo único. As inscrições que forem identificadas entre as vedações previstas no item. 6.1, serão desclassificadas em qualquer etapa deste Edital.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do presente edital será de 06 meses contados a partir da publicação, da Homologação do resultado final desta seleção no Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período, observadas as informações constantes no Item 4 – Tabela 1: Cronograma.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1- As inscrições previstas neste edital deverão ser efetuadas no período de **04/04/2025 a 14/04/2025**, exclusivamente por meio de formulário online disponível na Aba: Eventos e Inscrições na página da PNAB Lauro de Freitas, hospedada no site da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas (<https://laurodefreitas.ba.gov.br/2021/>), onde deverão ser incluídos todos os anexos obrigatórios.

8.2 O proponente deverá encaminhar a documentação obrigatória por meio do formulário eletrônico online, anexando a seguinte documentação em formato PDF, para formalizar sua inscrição:

I. PESSOA FÍSICA

- a) Ficha de Inscrição (anexo I);
- b) Currículo artístico;
- c) Portfólio Cultural atualizado que comprove a realização de atividades culturais;
- d) Certificado de habilitação no Cadastro Municipal de Cultural - CADASCULT;
- e) Atestado de capacidade técnica no Cadastro Municipal de Cultural - CADASCULT;
- f) Autodeclaração Étnico-racial e 02 fotos (anexo V - se optar concorrer às cotas);
- g) Carta de Anuência (anexo X - se a proposta for por indicação);
- h) Laudo Médico – Pessoa com Deficiência (anexo VIII – se optar concorrer às cotas);

II. PESSOA JURÍDICA

- a) Ficha de Inscrição (anexo II);
- b) Comprovante de Inscrição e Situação cadastral – CNPJ;
- c) Portfólio Cultural que comprovem a realização de atividades culturais;
- d) Certificado de habilitação no Cadastro Municipal de Cultural - CADASCULT;
- e) Atestado de capacidade técnica no Cadastro Municipal de Cultural – CADASCULT;
- f) Autodeclaração Étnico-racial e 02 fotos (anexo V - se optar concorrer às cotas);
- g) Laudo Médico – Pessoa com Deficiência (anexo VIII – se optar concorrer às cotas);



III. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI:

- a) Ficha de Inscrição (anexo III);
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (<https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/login>) ;
- c) Portfólio Cultural que comprovem a realização de atividades culturais;
- d) Certificado de habilitação no Cadastro Municipal de Cultural - CADASCULT;
- e) Atestado de capacidade técnica no Cadastro Municipal de Cultural – CADASCULT;
- f) Autodeclaração Étnico-racial e 02 fotos (anexo V - se optar concorrer às cotas);
- g) Laudo Médico – Pessoa com Deficiência (anexo VIII – se optar concorrer às cotas);

IV. GRUPO/COLETIVO/BANDA REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA:

- a) Ficha de Inscrição (anexo IV);
- b) Portfólio Cultural que comprovem a realização de atividades culturais;
- c) Certificado de habilitação no Cadastro Municipal de Cultural - CADASCULT;
- d) Atestado de capacidade técnica no Cadastro Municipal de Cultural - CADASCULT;
- e) Declaração de Representação (anexo IX);
- i) Autodeclaração Étnico-racial e 02 fotos (anexo V - se optar concorrer às cotas);
- j) Laudo Médico – Pessoa com Deficiência (anexo VIII – se optar concorrer às cotas);

8.3 Cada proponente só poderá inscrever 01 (uma) proposta.

8.3.1 No caso de mais de uma inscrição do mesmo proponente, será considerada válida apenas a última registrada no Sistema.

8.4 A inscrição implica prévia e integral concordância com as normas deste edital, seus anexos e instrumentos de participação.

8.5 Fica assegurado no ato da inscrição, o direito ao uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais para efeitos de divulgação e publicização de classificação, porém, a identificação do proponente no instrumento de premiação conterà aquele registrado em documento oficial. Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa se identifica e é socialmente reconhecida.

8.6 Uma vez realizada a inscrição, não será permitida a alteração ou edição da mesma, respeitado o disposto no item 8.3.1 do presente edital.

8.7 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

8.8 Ao se inscrever o proponente aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2025 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

8.9 A RELAÇÃO DE PROPOSTAS INSCRITAS será publicada no Diário Oficial do Município conforme Tabela 1-Cronograma, e, posterior hospedada na página da PNAB Lauro de Freitas (<https://laurodefreitas.ba.gov.br/2022/campanha/5/pnab-lauro-de-freitas>).



8.10 A RELAÇÃO DE PROPOSTAS HABILITADAS E INABILITADAS (Etapa análise documental) será publicada no Diário Oficial do Município conforme Tabela 1-Cronograma, e, posterior hospedada na página da PNAB Lauro de Freitas (<https://laurodefreitas.ba.gov.br/2022/campanha/5/pnab-lauro-de-freitas>).

8.10.1 Após divulgação da **RELAÇÃO DE PROPOSTAS HABILITADAS E INABILITADAS** (Etapa análise documental), os proponentes poderão apresentar recurso, utilizando o Formulário de Recurso (anexo XI), devidamente preenchido, assinado e justificado nos termos do presente Edital, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da referida publicação, ao endereço de e-mail: editaispnab@laurodefreitas.ba.gov.br, com o assunto identificado RECURSO – ANALISE DOCUMENTAL.

8.10.2 Os recursos do que trata o item 8.10.1 serão respondidos pela SECULJE, através de publicação no Diário Oficial do Município até 04 (quatro) dias corridos depois de decorrido o prazo para interposição.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS, QUANTIDADE DE CONTEMPLADOS E VALORES DAS PREMIAÇÕES

9.1 Os recursos destinados ao pagamento das premiações de que trata este edital são oriundos da **Fonte 27190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n.º 14.399-2022, Dotação orçamentária 33903900 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras**, com aporte financeiro de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme aprovado no Plano Anual de Aplicação dos Recursos – PAAR e no item 195 do Plano Anual de Contratação – PAC.

CATEGORIA 01		
DESCRIÇÃO	QUANT. DE CONTEMPLADOS	VALOR POR CONTEMPLADO
Artista Individual	40	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA CATEGORIA 01:		R\$ 200.00,00
CATEGORIA 02		
DESCRIÇÃO	QUANT. DE CONTEMPLADOS	VALOR POR CONTEMPLADO
Grupos, Coletivos Culturais e Bandas Locais	50	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA CATEGORIA 02:		R\$ 500.00,00
CATEGORIA 03		
DESCRIÇÃO	QUANT. DE CONTEMPLADOS	VALOR POR CONTEMPLADO
Espaços Artísticos e Culturais, Associações, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias	20	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA CATEGORIA 03:		R\$ 200.00,00
VALOR TOTAL DO EDITAL:		R\$ 900.00,00



9.2 - Havendo sobra de recursos em uma das categorias, o saldo remanescente poderá ser remanejado para contemplar propostas suplentes na categoria 02 – Grupos, Coletivos Culturais e Bandas Locais, de modo que todo recurso previsto neste edital seja aplicado.

9.3 - O valor recebido por pessoas físicas é isento de Imposto de renda, ou seja, o proponente pessoa física não terá desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

9.4 - O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do proponente, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

9.5 A premiação cultural, possui natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, e visa reconhecer relevante contribuição de agentes culturais para a cultura nos âmbitos nacional, estadual, distrital ou municipal, não havendo a obrigatoriedade de ressarcimento, medidas compensatórias ou penalidades destinadas aos contemplados.

10. COTAS

10.1 Ficam garantidas cotas em todas as categorias do presente edital para:

- a) pessoas negras (pretas ou pardas): no mínimo 25%;
- b) Pessoas indígenas: no mínimo 10%; e
- c) Pessoas com deficiência: no mínimo 5%.

10.2 Para concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, o proponente deverá autodeclarar-se no ato da inscrição usando a Autodeclaração étnico-racial de que trata o anexo VII e 02 (duas) fotos do rosto, sendo uma de frente e outra de perfil, em fundo branco, sem filtros, sem óculos e acessórios.

10.3 Para concorrer às cotas para pessoas com deficiência, o proponente deverá apresentar no ato da inscrição o Laudo Médico preenchido por um profissional de saúde, do que trata o anexo X.

10.4 Concorrência concomitante: Os proponentes que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Parágrafo único. Os proponentes optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

10.5 Desistência do optante pela cota: Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

10.6 Remanejamento das cotas: No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Parágrafo único. Caso não haja proponentes inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais proponentes aprovados, de acordo com a ordem de classificação.



10.7 - Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- I - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
- II - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
- III - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

11. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PREMIAÇÕES

11.1 Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Lauro de Freitas, composta por membros do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB Lauro de Freitas, em conjunto com os pareceristas, analisar e selecionar as propostas dos proponentes inscritos no presente edital, e proceder ao julgamento das mesmas segundo os critérios estabelecidos no item 11.4, registrando em formulário próprio sua decisão acerca da seleção das propostas.

11.2 A etapa de avaliação e seleção consiste na verificação do mérito do pedido de premiação, de acordo com os critérios estabelecidos no item 11.4.

11.3 A etapa de avaliação e seleção das propostas será acompanhada e fiscalizada pela **CAS/PNAB**, considerando que seus membros estão impedidos de participar como proponentes no presente edital, conforme previsto no artigo 20 do Decreto Federal nº 11.453/2023.

11.4 A avaliação e seleção dos prêmios obedecerá aos seguintes critérios:

TABELA 2 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
1.	Avaliação do tempo de atuação e periodicidade na produção artístico- cultural do(a) proponente, analisando o currículo/portfólio atualizado.	0 a 30 pontos
2.	Contribuição artística cultural – análise deverá considerar se a atuação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura no município.	0 a 20 pontos
3.	Integração do(a) proponente com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	0 a 20 pontos
4.	Contribuição com a comunidade em que atua e com populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, mulheres, etc.	0 a 10 pontos
5.	Resiliência em manter-se em atividade ao longo do tempo	0 a 10 pontos
6.	O(a) proponente tem/teve participação predominante de pessoas com deficiência, ciganas, quilombolas, mulheres e LGBTQIA+ nas atividades desenvolvidas	0 a 10 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100

11.5 A Comissão de Avaliação e Seleção da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – CAS/PNAB em conjunto com os pareceristas, decidirá acerca do mérito cultural e artístico das propostas concorrentes, escolhendo as melhores segundo os critérios de seleção previstos no item 11.4.

11.6 Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da etapa de avaliação quando:

- a) Tiverem interesse direto na matéria;



- b) Se tratando de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
- c) Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural, bem como o respectivo cônjuge ou companheiro.

Parágrafo único: Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar a comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

11.7 A Comissão de Avaliação e Seleção da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – CAS/PNAB será composta por membros do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Lauro de Freitas, designada da seguinte forma: 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Política Cultural da Sociedade Civil, 02 (dois) representantes do Poder Público, e 01 (um) representante do Poder Legislativo.

Parágrafo único: Na composição da CAS/PNAB buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

11.8 A CAS/PNAB em conjunto com os pareceristas, indicará, além das propostas selecionadas, também as propostas consideradas suplentes em ordem decrescente de classificação. Para se classificarem como suplentes, as propostas precisarão obter uma pontuação mínima de 60 (sessenta) por cento dos pontos.

11.9 Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) O proponente que tiver a maior pontuação no critério 1 (item 11.4);
- b) O proponente que tiver a maior pontuação no critério 2 (item 11.4)
- c) O proponente que tiver a maior pontuação no critério 3 (item 11.4);
- d) O proponente que tiver a maior pontuação no critério 4 (item 11.4);
- e) O proponente que tiver a maior pontuação no critério 5 (item 11.4);
- f) O proponente que tiver a maior pontuação no critério 6 (item 11.4);

11.10 A Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte – SECULJE divulgará o RESULTADO PRELIMINAR (propostas selecionadas e suplentes), através de publicação no Diário Oficial do Município conforme Tabela 1-Cronograma, e, posterior hospedada na página da PNAB Lauro de Freitas (<https://laurodefreitas.ba.gov.br/2022/campanha/5/pnab-lauro-defreitas>).

11.10.1

A divulgação da RELAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR, os proponentes poderão apresentar recurso, utilizando o Formulário de Recurso (anexo XII), devidamente preenchido, assinado e justificado nos termos do presente Edital, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da referida publicação, ao endereço de e-mail: editaispnab@laurodefreitas.ba.gov.br, com o assunto identificado RECURSO – ETAPA RESULTADO PRELIMINAR.

11.10.2 O pedido de recurso do que trata o item 11.9.1 é destinado à defesa contra algum provável erro de julgamento e não para complementação de documentos ou informações que deveriam



constar originalmente na proposta no ato de sua inscrição.

11.10.3 Os recursos do que trata o item 11.9.1 serão respondidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte, através de publicação no Diário Oficial do Município até 03 (três) dias corridos, depois de decorrido o prazo para interposição, conforme Tabela 1-Cronograma.

11.11 A Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte divulgará a relação do RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO, através de publicação no Diário Oficial do Município conforme Tabela 1-Cronograma, e, posterior hospedada na página da PNAB Lauro de Freitas (<https://laurodefreitas.ba.gov.br/2022/campanha/5/pnab-lauro-de-freitas>).

12. ETAPA DE HABILITAÇÃO

Os Artistas Individuais, Grupos, Coletivos e Bandas Locais, Espaços Artísticos e Culturais, Associações, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias selecionados deverão encaminhar no prazo de 02(dois) dias, após a publicação do resultado final de seleção, por meio do email: editaispnab@laurodefreitas.ba.gov.br, os seguintes documentos:

PESSOA FÍSICA

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) Número do PIS/PASEP/NIT;
- d) Comprovante de residência/Declaração de Residência no Município de Lauro de Freitas (anexo VI) do exercício atual (do mês de envio da documentação à SECULJE) em nome do proponente (conta de água, energia, telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão que comprovem efetivamente a residência);
- e) Comprovante de residência/Declaração de Residência no Município de Lauro de Freitas (anexo VII) datado anteriormente de 02 (dois) anos ou mais, em nome do proponente (conta de água, energia, telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão que comprovem efetivamente a residência); Comprovante Situação cadastral do CPF (podendo ser obtido no site oficial da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida no site oficial da Receita Federal: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (que poderá ser obtida do site da SEFAZ-BA: <https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx>);
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (que poderá ser obtida no Banco de serviços);
- i) Prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho através do link: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);
- j) Comprovante de conta corrente ou poupança, de titularidade do proponente, para movimentação exclusiva do projeto, com indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (espelho do cartão, extrato, etc.). Não é permitida a indicação de conta salário;

PESSOA JURÍDICA

- h) Estatuto da entidade e suas alterações (devidamente registrado em cartório);
- i) Ata da reunião que elegeu a diretoria e Qualificação Civil dos membros (devidamente registrado em



cartório);

j) Comprovante de residência/Declaração de Residência no Município de Lauro de Freitas (anexo VI) do exercício atual (do mês de envio da documentação à SECULJE) em nome da Instituição (conta de água, energia, telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão que comprovem efetivamente a residência);

k) Comprovante de residência/Declaração de Residência no Município de Lauro de Freitas (anexo VII) datado anteriormente de 02 (dois) anos ou mais, em nome da Instituição (conta de água, energia, telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão que comprovem efetivamente a residência);

l) RG do representante legal;

m) CPF do representante legal;

n) Comprovante de residência/Declaração de Residência no Município de Lauro de Freitas (anexo VI) do exercício atual (do mês de envio da documentação à SECULJE) em nome do Representante Legal (conta de água, energia, telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão que comprovem efetivamente a residência);

o) Comprovante de residência/Declaração de Residência no Município de Lauro de Freitas (anexo VII) datado anteriormente de 02 (dois) anos ou mais, em nome do Representante Legal (conta de água, energia, telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão que comprovem efetivamente a residência);

p) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida no site oficial da Receita Federal: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);

q) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (que poderá ser obtida do site da SEFAZ-BA: <https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx>);

r) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (que poderá ser obtida no site da SEFAZ/LF: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>);

s) Prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

t) Comprovante de conta corrente ou poupança, de titularidade do proponente, para movimentação exclusiva do projeto, com indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (espelho do cartão, extrato, etc.). Não é permitida a indicação de conta salário.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI:

a) RG do representante legal;

b) CPF do representante legal;

c) Comprovante de residência/Declaração de Residência no Município de Lauro de Freitas (anexo VI) do exercício atual (do mês de envio da documentação à SECULJE) em nome do representante legal (conta de água, energia, telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão que comprovem efetivamente a residência);

d) Comprovante de residência/Declaração de Residência no Município de Lauro de Freitas (anexo VII) datado anteriormente de 02 (dois) anos ou mais, em nome do representante legal (conta de água, energia, telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão que comprovem efetivamente a residência);

e) Portfólio Cultural que comprovem a realização de atividades culturais;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida no site oficial da Receita Federal: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);

g) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (que poderá ser obtida do site da SEFAZ-BA: <https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx>);

h) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (que poderá ser obtida no site da SEFAZ/LF: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>);

i) Prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos



trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

j) Comprovante de conta corrente ou poupança, de titularidade do proponente, para movimentação exclusiva do projeto, com indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (espelho do cartão, extrato, etc.). Não é permitida a indicação de conta salário.

GRUPO/COLETIVO/BANDA REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA:

- a) RG do representante legal;
- b) CPF do representante legal;
- c) Comprovante de residência/Declaração de Residência no Município de Lauro de Freitas (anexo VI) do exercício atual (do mês de envio da documentação à SECULJE) em nome do Representante Legal (conta de água, energia, telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão que comprovem efetivamente a residência);
- d) Comprovante de residência/Declaração de Residência no Município de Lauro de Freitas (anexo VII) datado anteriormente de 02 (dois) anos ou mais, em nome do Representante Legal (conta de água, energia, telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão que comprovem efetivamente a residência);
- e) Comprovante Situação cadastral do CPF (podendo ser obtido no site oficial da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida no site oficial da Receita Federal: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (que poderá ser obtida do site da SEFAZ-BA: <https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx>);
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (que poderá ser obtida no site da SEFAZ através do link: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>);
- i) Prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho através do link: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);
- j) Comprovante de conta corrente ou poupança, de titularidade do proponente, para movimentação exclusiva do projeto, com indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (espelho do cartão, extrato, etc.). Não é permitida a indicação de conta salário;

12.1 A Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte, através do Departamento de Compras e Contratos ficará responsável, pela coleta de informações relativas aos processos público de fomento cultural e ao perfil social, econômico e territorial dos contemplados, visando o monitoramento, a avaliação e aprimoramento das políticas públicas de cultura, com o devido compartilhamento com o Ministério da Cultura, respeitando o tratamento de dados pessoais previsto na Lei Geral de Proteção de Dados.

13. ASSINATURA DO TERMO E PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

13.1 Finalizada a fase de habilitação, o contemplado será convocado para assinatura do Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo **XIII**.

13.2 Após homologação do RESULTADO FINAL, o proponente selecionado receberá o recurso em parcela única, conforme item 4, Tabela 1: Cronograma, em conta corrente ou poupança, em nome do proponente selecionado, pessoa física ou jurídica, em qualquer instituição bancária, sem a necessidade de abertura de conta específica.



14. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

14.1 O proponente, ou o terceiro responsável pela inscrição, deve acompanhar todas as etapas do processo seletivo e observar os prazos para atendimento de solicitações da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte-SECULJE.

14.2 São de responsabilidade do proponente ou do terceiro responsável pela inscrição:

- a) todas as despesas decorrentes de sua participação neste Edital;
- b) a veracidade das informações e dos documentos apresentados, bem como sua comprovação, quando solicitada;
- c) a guarda de cópia da proposta, documentos e de todos os anexos pelo prazo de 05 anos;
- d) o gerenciamento de recursos de restrição de recebimento de e-mails (filtros, anti-spam, etc.) que impeçam o recebimento de mensagens enviadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte -SECULJE;
- e) o acompanhamento das informações e atualizações de status da proposta no Diário Oficial do Município.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O acompanhamento de todas as etapas deste edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do município, na página da PNAB hospedada no site da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas e nas mídias sociais oficiais.

15.2 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas - PMLF e Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte de qualquer responsabilidade civil ou penal.

15.3 Serão de responsabilidade dos proponentes todas as despesas decorrentes de sua participação neste Edital.

15.4 É vedada a concessão de prêmio a personalidades, agentes, grupos, coletivos, mestres e mestras, bem como de iniciativas culturais que tenham em seus trabalhos conteúdos homofóbicos, de discriminação racial, de desqualificação da mulher ou ainda de apologia ao uso de drogas, conforme disposto na Lei Federal nº 12.573/2012.

15.5 O proponente, no ato da inscrição neste Edital, declara que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na atividade cultural proposta, não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal.

15.6 É vedado o aporte na produção de conteúdos políticos, que promovam e/ou incentivem a violência ou a desvalorizem ou exponham a mulher a situações de constrangimento, conteúdos homofóbicos, de discriminação racial, de desqualificação da mulher ou ainda de apologia ao uso de drogas, conforme disposto na Lei Federal nº 12.573/2012 bem como a exploração sexual, trabalho infantil e escravo.



15.7 A Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte não se responsabiliza por possíveis falhas de envio eletrônico ou incompatibilidade de arquivos digitais anexados ao formulário de inscrição.

15.8 A Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.9 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis na página oficial da PNAB no site da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas em:

<https://laurodefreitas.ba.gov.br/2022/campanha/5/pnab-lauro-de-freitas>.

15.10 Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte pelo e-mail: editaispnab@laurodefreitas.ba.gov.br.

15.11 Os casos omissos e as excepcionalidades deste edital, serão analisados pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte.

Lauro de Freitas, 03 de abril de 2025.

JOSÉ MATEUS REIS SANTOS BULHÕES
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte.



EDITAL N.º 001/2025
TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL N.º 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03262/2025
EDITAL SIVÚ RESISTÊNCIA
PRÊMIO DE INCENTIVO À ARTE E À CULTURA DE LAURO DE FREITAS

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PESSOA FÍSICA

DADOS PESSOAIS	
ATENÇÃO: Os campos marcados com asterisco vermelho (*) são de preenchimento obrigatório.	
Nome Completo: *	
Nome Artístico: *	
Nome Social:	
N.º PIS/PASEP: *	
CPF: *	RG: *
Data de Nascimento: *	
Endereço: *	
N.º: *	CEP: * Complemento:
Cidade:	Lauro de Freitas Bairro: *
Telefone Residencial:	Telefone Celular: *
Whatsapp: *	E-mail: *
Assinale seu gênero: *	<input type="checkbox"/> Mulher cisgênero <input type="checkbox"/> Homem cisgênero <input type="checkbox"/> Mulher Transgênero <input type="checkbox"/> Homem Transgênero <input type="checkbox"/> Pessoa Não Binária <input type="checkbox"/> Prefiro não declarar
Assinale sua raça/cor ou etnia: *	<input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Amarela
Assinale sua faixa de idade: *	<input type="checkbox"/> Até 19 anos <input type="checkbox"/> De 20 a 29 anos <input type="checkbox"/> De 30 a 39 anos <input type="checkbox"/> 40 a 49 anos <input type="checkbox"/> De 50 a 59 anos <input type="checkbox"/> Acima de 60 anos
Assinale sua faixa de renda: *	<input type="checkbox"/> Nenhuma renda. <input type="checkbox"/> Até 1 salário mínimo. <input type="checkbox"/> De 1 a 3 salários mínimos. <input type="checkbox"/> De 3 a 5 salários mínimos. <input type="checkbox"/> De 5 a 10 salários mínimos. <input type="checkbox"/> Acima de 10 salários mínimos.
Trabalha com algum registro formal? *	<input type="checkbox"/> Sim, Servidor Público efetivo <input type="checkbox"/> Sim, Servidor Público comissionado <input type="checkbox"/> Sim, Servidor Público temporário <input type="checkbox"/> Sim, Empregado de empresa (pública, privada ou de economia mista) <input type="checkbox"/> Não
É beneficiário de algum programa	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Bolsa família



social? *	<input type="checkbox"/> Benefício de Prestação Continuada <input type="checkbox"/> Programa de Erradicação do Trabalho Infantil <input type="checkbox"/> Garantia-Safra <input type="checkbox"/> Seguro-Defeso <input type="checkbox"/> Outro. Qual? _____
Assinale seu grau de escolaridade: *	<input type="checkbox"/> Sem instrução e fundamental incompleto <input type="checkbox"/> Fundamental completo e médio incompleto <input type="checkbox"/> Médio completo e superior incompleto <input type="checkbox"/> Superior completo <input type="checkbox"/> Pós-graduação completo <input type="checkbox"/> Mestrado completo <input type="checkbox"/> Doutorado completo

DADOS BANCÁRIOS

ATENÇÃO: Os campos marcados com asterisco vermelho (*) são de preenchimento obrigatório.

Nome do Banco/Instituição: *	_____
Número da Agência: *	_____
Tipo de Conta: *	<input type="checkbox"/> Conta Corrente <input type="checkbox"/> Conta Poupança
Número da Conta: *	_____

DECLARAÇÕES

ATENÇÃO: Os campos marcados com asterisco vermelho (*) são de preenchimento obrigatório.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS*

Declaro assumir inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias de documentos encaminhados para fins de confirmação das ações afirmativas e comprovação dos critérios indutores de seleção aos quais concorro. E estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, sem prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS*

Declaro para fins do Termo de Celebração Cultural n.º 001/2025 - Edital Sivú Resistência – Prêmio de Incentivo à Arte e à Cultura de Lauro de Freitas, que não incido em quaisquer das vedações previstas no referido chamamento. Nesse sentido declaro que:

- não me envolvi diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público municipal, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- não sou membro do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membro do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES*

Declaro para fins do Termo de Celebração Cultural n.º 001/2025 - Edital Sivú Resistência – Prêmio de Incentivo à Arte e à Cultura de Lauro de Freitas que:

- tenho domicílio ou estabelecimento no município de Lauro de Freitas há, pelo menos, 02 (dois) anos tendo como referência a data de encerramento de apresentação de propostas, nos termos da Lei 7.115 de 29 de agosto de 1983.



- concordo com todos os Termos do presente Edital e que sou responsável pela veracidade das informações prestadas.
- estou ciente de que a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte poderá me convidar para compartilhar experiência, sem ônus pela minha participação, admitido, se for pertinente, o custeio de passagem e estadia.
- que a proposta ora inscrita é de minha própria autoria/coautoria, assumindo total responsabilidade pela declaração firmada.
- concordo com a divulgação da minha imagem para fins de controle da veracidade de autodeclaração racial.
- concordo previamente com o compartilhamento dos meus dados pela administração pública municipal, estadual e federal, para os fins necessários à execução e à avaliação da política pública de que trata a Lei Federal n.º 14.399, de 8 de julho de 2022- Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e Decreto Federal Regulamentador n.º 11.740, de 18 de outubro de 2023, bem como sua integração às bases de dados do Sistema Municipal de Cultura.
- serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à premiação da projeto de trabalho cultural de minha autoria, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar a restituição da premiação e cancelamento da projeto de trabalho cultural no presente certame.
- meu consentimento prévio ao compartilhamento dos meus dados pela administração pública municipal, estadual e federal, para os fins de necessário à execução e à avaliação da política pública de que trata a Lei Federal n.º 14.399, de 8 de julho de 2022- Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e Decreto Federal Regulamentador n.º 11.740, de 18 de outubro de 2023, bem como sua integração às bases de dados do Sistema Municipal de Cultura.



EDITAL N.º 001/2025
TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL N.º 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03262/2025
EDITAL SIVÚ RESISTÊNCIA
PRÊMIO DE INCENTIVO À ARTE E À CULTURA DE LAURO DE FREITAS

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PESSOA JURÍDICA

DADOS DA INSTITUIÇÃO			
ATENÇÃO: Os campos marcados com asterisco vermelho (*) são de preenchimento obrigatório.			
Razão Social: *			
CNPJ: *			
Nome Fantasia: *			
Data de Fundação: *			
CNAE Principal: *			
CNAE(S) Secundário(s):			
Município:	Lauro de Freitas	Bairro: *	
Endereço: *			
N.º: *		CEP: *	
Telefone para contato: *			
E-mail: *			
Site ou Link de Rede Social: *			
Quantidade de Dirigentes: *			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
ATENÇÃO: Os campos marcados com asterisco vermelho (*) são de preenchimento obrigatório.			
Nome Completo: *			
Nome Artístico: *			
Nome Social:			
CPF: *		RG: *	
Data de Nascimento: *			
Endereço: *			
N.º: *	CEP: *	Complemento:	
Cidade: *	Lauro de Freitas	Bairro: *	
Telefone Residencial:		Telefone Celular: *	
Whatsapp: *		E-mail: *	
Cargo ou Função na Instituição: *			
Profissão: *			
DADOS BANCÁRIOS			
ATENÇÃO: Os campos marcados com asterisco vermelho (*) são de preenchimento obrigatório.			
Nome do Banco/Instituição: *			
Número da Agência: *			
Tipo de Conta: *	<input type="checkbox"/> Conta Corrente <input type="checkbox"/> Conta Poupança		
Número da Conta: *			



DECLARAÇÕES

ATENÇÃO: Os campos marcados com asterisco vermelho (*) são de preenchimento obrigatório.

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS*

Declaro para fins do Termo de Celebração Cultural n.º 001/2025 - Edital Sivú Resistência – Prêmio de Incentivo à Arte e à Cultura, que os dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no referido chamamento. Nesse sentido declaro que a citada pessoa jurídica de direito privado:

- não possui na composição de sua diretoria, membro envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- não possui na composição de sua diretoria, membro que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público municipal, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- não possui no seu quadro diretivo membro do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membro do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES*

Declaro para fins do Termo de Celebração Cultural n.º 001/2025 - Edital Sivú Resistência – Prêmio de Incentivo à Arte e à Cultura que:

- tenho domicílio ou estabelecimento no município de Lauro de Freitas há, pelo menos, 02 (dois) anos tendo como referência a data de encerramento de apresentação de propostas, nos termos da Lei 7.115 de 29 de agosto de 1983.
- concordo com todos os Termos do presente Edital e que sou responsável pela veracidade das informações prestadas.
- estou ciente de que a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte poderá me convidar para compartilhar experiência, sem ônus pela minha participação, admitido, se for pertinente, o custeio de passagem e estadia.
- possuo atuação na área cultural como finalidade ou incluído em seu rol de competências;
- que a proposta ora inscrita é de minha própria autoria/coautoria, assumindo total responsabilidade pela declaração firmada.
- concordo com a divulgação da minha imagem para fins de controle da veracidade de autodeclaração racial.
- concordo previamente com o compartilhamento dos meus dados pela administração pública municipal, estadual e federal, para os fins necessários à execução e à avaliação da política pública de que trata a Lei Federal n.º 14.399, de 8 de julho de 2022- Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e Decreto Federal Regulamentador n.º 11.740, de 18 de outubro de 2023, bem como sua integração às bases de dados do Sistema Municipal de Cultura.
- serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à premiação da projeto de trabalho cultural de minha autoria, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar a restituição da premiação e cancelamento da projeto de trabalho cultural no presente certame.
- meu consentimento prévio ao compartilhamento dos meus dados pela administração pública municipal, estadual e federal, para os fins de necessário à execução e à avaliação da política pública de que trata a Lei Federal n.º 14.399, de 8 de julho de 2022- Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e Decreto Federal Regulamentador n.º 11.740, de 18 de outubro de 2023, bem como sua integração às bases de dados do Sistema Municipal de Cultura.



EDITAL N.º 001/2025
TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL N.º 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03262/2025
EDITAL SIVÚ RESISTÊNCIA
PRÊMIO DE INCENTIVO À ARTE E À CULTURA DE LAURO DE FREITAS

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

DADOS DA INSTITUIÇÃO					
ATENÇÃO: Os campos marcados com asterisco vermelho (*) são de preenchimento obrigatório.					
Razão Social: *					
CNPJ: *					
Nome Fantasia: *					
Data de Fundação: *					
CNAE Principal: *					
CNAE(S) Secundário(s):					
Município:	Lauro de Freitas	Bairro: *			
Endereço: *					
N.º: *			CEP: *		
Telefone para contato: *					
E-mail: *					
Site ou Link de Rede Social: *					
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL					
ATENÇÃO: Os campos marcados com asterisco vermelho (*) são de preenchimento obrigatório.					
Nome Completo: *					
Nome Artístico: *					
Nome Social:					
CPF: *			RG: *		
Data de Nascimento: *					
Endereço: *					
N.º: *		CEP: *		Complemento:	
Cidade: *	Lauro de Freitas		Bairro: *		
Telefone Residencial:			Telefone Celular: *		
Whatsapp: *			E-mail: *		
DADOS BANCÁRIOS					
ATENÇÃO: Os campos marcados com asterisco vermelho (*) são de preenchimento obrigatório.					
Nome do Banco/Instituição: *					
Número da Agência: *					
Tipo de Conta: *	<input type="checkbox"/> Conta Corrente <input type="checkbox"/> Conta Poupança				
Número da Conta: *					



DECLARAÇÕES

ATENÇÃO: Os campos marcados com asterisco vermelho (*) são de preenchimento obrigatório.

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS*

Declaro para fins do Termo de Celebração Cultural n.º 001/2025 - Edital Sivú Resistência – Prêmio de Incentivo à Arte e à Cultura, que os dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no referido chamamento. Nesse sentido declaro que a citada pessoa jurídica de direito privado:

- não possui na composição de sua diretoria, membro envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- não possui na composição de sua diretoria, membro que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público municipal, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- não possui no seu quadro diretivo membro do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membro do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES*

Declaro para fins do Termo de Celebração Cultural n.º 001/2025 - Edital Sivú Resistência – Prêmio de Incentivo à Arte e à Cultura que:

- tenho domicílio ou estabelecimento no município de Lauro de Freitas há, pelo menos, 02 (dois) anos tendo como referência a data de encerramento de apresentação de propostas, nos termos da Lei 7.115 de 29 de agosto de 1983.
- concordo com todos os Termos do presente Edital e que sou responsável pela veracidade das informações prestadas.
- estou ciente de que a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte poderá me convidar para compartilhar experiência, sem ônus pela minha participação, admitido, se for pertinente, o custeio de passagem e estadia.
- possuo atuação na área cultural como finalidade ou incluído em seu rol de competências;
- que a proposta ora inscrita é de minha própria autoria/coautoria, assumindo total responsabilidade pela declaração firmada.
- concordo com a divulgação da minha imagem para fins de controle da veracidade de autodeclaração racial.
- concordo previamente com o compartilhamento dos meus dados pela administração pública municipal, estadual e federal, para os fins necessários à execução e à avaliação da política pública de que trata a Lei Federal n.º 14.399, de 8 de julho de 2022- Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e Decreto Federal Regulamentador n.º 11.740, de 18 de outubro de 2023, bem como sua integração às bases de dados do Sistema Municipal de Cultura.
- serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à premiação da projeto de trabalho cultural de minha autoria, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar a restituição da premiação e cancelamento da projeto de trabalho cultural no presente certame.
- meu consentimento prévio ao compartilhamento dos meus dados pela administração pública municipal, estadual e federal, para os fins de necessário à execução e à avaliação da política pública de que trata a Lei Federal n.º 14.399, de 8 de julho de 2022- Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e Decreto Federal Regulamentador n.º 11.740, de 18 de outubro de 2023, bem como sua integração às bases de dados do Sistema Municipal de Cultura.



EDITAL N.º 001/2025
TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL N.º 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03262/2025
EDITAL SIVÚ RESISTÊNCIA
PRÊMIO DE INCENTIVO À ARTE E À CULTURA DE LAURO DE FREITAS

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
COLETIVO/GRUPO/BANDA – REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA

DADOS DO COLETIVO/GRUPO/BANDA					
ATENÇÃO: Os campos marcados com asterisco vermelho (*) são de preenchimento obrigatório.					
Nome do Coletivo/Grupo/Banda: *					
Quantidade de componentes: *					
Site ou Link de Rede Social: *					
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL					
ATENÇÃO: Os campos marcados com asterisco vermelho (*) são de preenchimento obrigatório.					
Nome Completo: *					
Nome Artístico: *					
Nome Social:					
CPF: *				RG: *	
Data de Nascimento: *					
Endereço: *					
N.º: *		CEP: *		Complemento:	
Cidade:		Lauro de Freitas		Bairro: *	
Telefone Residencial:			Telefone Celular: *		
Whatsapp: *		E-mail: *			
DADOS BANCÁRIOS					
ATENÇÃO: Os campos marcados com asterisco vermelho (*) são de preenchimento obrigatório.					
Nome do Banco/Instituição: *					
Número da Agência: *					
Tipo de Conta: *		<input type="checkbox"/> Conta Corrente <input type="checkbox"/> Conta Poupança			
Número da Conta: *					
DECLARAÇÕES					
ATENÇÃO: Os campos marcados com asterisco vermelho (*) são de preenchimento obrigatório.					
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS*					
<p>Declaro para fins do Termo de Celebração Cultural n.º 001/2025 - Edital Sivú Resistência – Prêmio de Incentivo à Arte e à Cultura, que não incido em quaisquer das vedações previstas no referido chamamento. Nesse sentido declaro que:</p> <p>() não me envolvi diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;</p> <p>() não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público municipal, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;</p> <p>() não sou membro do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membro do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).</p>					



DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES*

Declaro para fins do Termo de Celebração Cultural n.º 001/2025 - Edital Sivú Resistência – Prêmio de Incentivo à Arte e à Cultura que:

tenho domicílio ou estabelecimento no município de Lauro de Freitas há, pelo menos, 02 (dois) anos tendo como referência a data de encerramento de apresentação de propostas, nos termos da Lei 7.115 de 29 de agosto de 1983.

concordo com todos os Termos do presente Edital e que sou responsável pela veracidade das informações prestadas.

possuo atuação na área cultural como finalidade ou incluído em seu rol de competências;

estou ciente de que a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte poderá me convidar para compartilhar experiência, sem ônus pela minha participação, admitido, se for pertinente, o custeio de passagem e estadia.

que a proposta ora inscrita é de minha própria autoria/coautoria, assumindo total responsabilidade pela declaração firmada.

concordo com a divulgação da minha imagem para fins de controle da veracidade de autodeclaração racial.

concordo previamente com o compartilhamento dos meus dados pela administração pública municipal, estadual e federal, para os fins necessários à execução e à avaliação da política pública de que trata a Lei Federal n.º 14.399, de 8 de julho de 2022- Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e Decreto Federal Regulamentador n.º 11.740, de 18 de outubro de 2023, bem como sua integração às bases de dados do Sistema Municipal de Cultura.

serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à premiação da projeto de trabalho cultural de minha autoria, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar a restituição da premiação e cancelamento da projeto de trabalho cultural no presente certame.

meu consentimento prévio ao compartilhamento dos meus dados pela administração pública municipal, estadual e federal, para os fins de necessário à execução e à avaliação da política pública de que trata a Lei Federal n.º 14.399, de 8 de julho de 2022- Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e Decreto Federal Regulamentador n.º 11.740, de 18 de outubro de 2023, bem como sua integração às bases de dados do Sistema Municipal de Cultura.



EDITAL N.º 001/2025
TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL N.º 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03262/2025
EDITAL SIVÚ RESISTÊNCIA
PRÊMIO DE INCENTIVO À ARTE E À CULTURA DE LAURO DE FREITAS

ANEXO V
AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DA PROPOSTA	
ATENÇÃO: Os campos marcados com asterisco vermelho (*) são de preenchimento obrigatório.	
NOME COMPLETO DO PROPONENTE: *	
E-MAIL DO PROPONENTE: *	
CONTATO DO PROPONENTE: *	
TÍTULO DA PROPOSTA: *	
N.º DO ID CULTURAL: *	
AUTO DECLARAÇÃO*	
<p>Declaro para fins do Termo de Execução Cultural n.º 001/2025 Edital Sivú Resistência – Prêmio de Incentivo à Arte e à Cultura, de acordo com a classificação dos critérios estipulados pelo Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, e assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, que sou:</p> <p><input type="checkbox"/> PRETO(A); <input type="checkbox"/> PARDO(A); <input type="checkbox"/> INDÍGENA.</p> <p><input type="checkbox"/> Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, haja vista, que as inverdades declaradas e detectadas nesta seleção serão encaminhadas ao Ministério Público do Estado da Bahia, para os trâmites pertinentes, respeitado o Estado Democrático de Direito, a ampla defesa e o contraditório.</p> <p><input type="checkbox"/> Estou ciente que, no momento da inscrição no formulário online, irei hospedar 02 (duas) fotos do rosto, sendo uma de frente e outra de perfil, em fundo branco, sem filtros, sem óculos e acessórios, conforme item 10.2 do presente Edital.</p> <p>O Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art.299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, como fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.</p> <p>Lauro de Freitas, _____ de _____ de 2025.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do(a) Proponente</p>	



EDITAL N.º 001/2025
TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL N.º 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03262/2025
EDITAL SIVÚ RESISTÊNCIA
PRÊMIO DE INCENTIVO À ARTE E À CULTURA DE LAURO DE FREITAS

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA ATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DA PROPOSTA	
ATENÇÃO: Os campos marcados com asterisco vermelho (*) são de preenchimento obrigatório.	
NOME COMPLETO DO PROPONENTE: *	
E-MAIL DO PROPONENTE: *	
CONTATO DO PROPONENTE: *	
TÍTULO DA PROPOSTA: *	
N.º DO ID CULTURAL: *	
DECLARAÇÃO	
<p>Eu, _____ (nome completo sem abreviações), de nacionalidade _____, RG _____, órgão emissor _____, CPF _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal conforme artigo 2º da Lei Federal n.º 7.115/1983, para fins de comprovação de residência, que sou residente e domiciliado na:</p> <p>_____ (endereço), n.º _____, complemento _____, bairro _____, cidade de Lauro de Freitas, estado Bahia, CEP _____.</p> <p>Por ser a expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do artigo 299 do Código Penal brasileiro “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”, FIRMO o presente instrumento para que produza os efeitos legais.</p> <p>Lauro de Freitas, _____ de _____ de 2025.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do(a) Proponente</p>	



EDITAL N.º 001/2025
TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL N.º 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03262/2025
EDITAL SIVÚ RESISTÊNCIA
PRÊMIO DE INCENTIVO À ARTE E À CULTURA DE LAURO DE FREITAS

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA 02 ANOS OU MAIS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DA PROPOSTA	
ATENÇÃO: Os campos marcados com asterisco vermelho (*) são de preenchimento obrigatório.	
NOME COMPLETO DO PROPONENTE: *	
E-MAIL DO PROPONENTE: *	
CONTATO DO PROPONENTE: *	
TÍTULO DA PROPOSTA: *	
N.º DO ID CULTURAL: *	
DECLARAÇÃO *	
<p>Eu, _____ (nome completo sem abreviações), de nacionalidade _____, RG _____, órgão emissor _____, CPF _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal conforme artigo 2º da Lei Federal n.º 7.115/1983, para fins de comprovação de residência, que sou residente e domiciliado na:</p> <p>_____ (endereço), n.º _____, complemento _____, bairro _____, cidade de Lauro de Freitas, estado Bahia, CEP _____, desde _____.</p> <p>Por ser a expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do artigo 299 do Código Penal brasileiro “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”, FIRMO o presente instrumento para que produza os efeitos legais.</p> <p>Lauro de Freitas, _____ de _____ de 2025.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do(a) Proponente</p>	



EDITAL N.º 001/2025
TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL N.º 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03262/2025
EDITAL SIVÚ RESISTÊNCIA
PRÊMIO DE INCENTIVO À ARTE E À CULTURA DE LAURO DE FREITAS

ANEXO VIII
LAUDO MÉDICO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Este laudo deve ser assinado por um profissional de nível superior da área da Saúde.

PREENCHA OS CAMPOS ABAIXO	
ATENÇÃO: Os campos marcados com asterisco vermelho (*) são de preenchimento obrigatório.	
Nome Completo da Pessoa com Deficiência: *	
RG: *	CPF: *
N.º do CID (Classificação Internacional de Doenças): *	
Assinale o tipo de deficiência: *	<input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Intelectual <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outro: _____
Descreva a condição da deficiência: *	_____ _____ _____ _____ _____ _____ _____
<p>Está laudo médico está de acordo com a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.146/2015) e com a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei n. 12.764/2012).</p> <p align="center">Lauro de Freitas, _____ de _____ de 2025.</p> <p align="center">_____ Assinatura e carimbo com CRM do profissional de nível superior da área da saúde/especialidade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas. • Só serão permitidas assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que seja possível checar se a assinatura eletrônica é verdadeira, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. 	



EDITAL N.º 001/2025
TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL N.º 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03262/2025
EDITAL SIVÚ RESISTÊNCIA
PRÊMIO DE INCENTIVO À ARTE E À CULTURA DE LAURO DE FREITAS

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO
Anexo exclusivo para inscrição de Coletivo/Grupo/Banda

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DA PROPOSTA		
ATENÇÃO: Os campos marcados com asterisco vermelho (*) são de preenchimento obrigatório.		
NOME COMPLETO DO PROPONENTE: *		
E-MAIL DO PROPONENTE: *		
CONTATO DO PROPONENTE: *		
TÍTULO DA PROPOSTA: *		
N.º DO ID CULTURAL: *		
DECLARAÇÃO*		
Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do(a) _____ (nome do coletivo/grupo/banda) elegem _____ (nome do proponente) como único representante do coletivo/grupo/banda neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.		
NOME DO INTEGRANTE	RG/CPF	ASSINATURA
Acrescentar membros integrantes, conforme composição dos membros. ATENÇÃO: Deverá conter na referida declaração a quantidade exata dos membros, de acordo com o informado da inscrição.		
Lauro de Freitas, _____ de _____ de 2025.		
_____ Assinatura do(a) Proponente		



EDITAL N.º 001/2025
TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL N.º 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03262/2025
EDITAL SIVÚ RESISTÊNCIA
PRÊMIO DE INCENTIVO À ARTE E À CULTURA DE LAURO DE FREITAS

ANEXO X
CARTA DE ANUÊNCIA

Anexo exclusivo para inscrição indicando terceiro para premiação

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DA PROPOSTA	
ATENÇÃO: Os campos marcados com asterisco vermelho (*) são de preenchimento obrigatório.	
NOME COMPLETO DO PROPONENTE: *	
E-MAIL DO PROPONENTE: *	
CONTATO DO PROPONENTE: *	
TÍTULO DA PROPOSTA: *	
N.º DO ID CULTURAL: *	
DECLARAÇÃO*	
Eu, _____, RG _____ e CPF _____, atuante no segmento de _____, residente no Município de Lauro de Freitas, Ba, DECLARO para os devidos fins que estou ciente da indicação do meu nome para inscrição no Edital Sivú Resistência – Prêmio de Incentivo à Arte e à Cultura, proposto por _____ (nome do proponente).	
Lauro de Freitas, _____ de _____ de 2025.	
_____ Assinatura do(a) Proponente	



EDITAL N.º 001/2025
TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL N.º 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03262/2025
EDITAL SIVÚ RESISTÊNCIA
PRÊMIO DE INCENTIVO À ARTE E À CULTURA DE LAURO DE FREITAS

ANEXO XI
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – FASE DE HABILITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DA PROPOSTA	
ATENÇÃO: Os campos marcados com asterisco vermelho (*) são de preenchimento obrigatório.	
NOME COMPLETO DO PROPONENTE: *	
E-MAIL DO PROPONENTE: *	
CONTATO DO PROPONENTE: *	
TÍTULO DA PROPOSTA: *	
N.º DO ID CULTURAL: *	
SOLICITAÇÃO*	
Solicito revisão do resultado do Edital Sivú Resistência – Prêmio de Incentivo à Arte e à Cultura, referente a Fase de Habilitação :	
Justificativa do recurso:	
<hr/>	
Lauro de Freitas, _____ de _____ de 2025.	
<hr/> Assinatura do Proponente	



EDITAL N.º 001/2025
TERMO DE CELEBRAÇÃO CULTURAL N.º 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03262/2025
EDITAL SIVÚ RESISTÊNCIA
PRÊMIO DE INCENTIVO À ARTE E À CULTURA DE LAURO DE FREITAS

MINUTA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL (RECIBO DE PAGAMENTO)
ANEXO XIII

Recebi da Secretaria de Cultura e Turismo de Lauro de Freitas a importância abaixo indicada referente ao Edital SIVÚ Resistência – Prêmio de Incentivo à Arte e à Cultura (Termo de Celebração Cultural n.º 001/2025).

CATEGORIA:	
VALOR TOTAL:	R\$
VALOR TOTAL POR EXTENSO:	

Nome Completo:			
RG:		CPF:	
Cidade:		Bairro:	
Endereço:		CEP:	Estado:
DADOS DO PREMIADO(A)/PROPONENTE			
Banco:		Agência:	
Conta:		Tipo de Conta:	

Certifico a veracidade dos dados informados acima, e caso haja algum erro no informe, me responsabilizo por qualquer pagamento não efetivado ou atrasado por decorrência de informações cadastrais e bancárias incorretas ou incompletas.

Lauro de Freitas, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Premiado(a)